



SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2025
Processo Administrativo Nº 100.049.000173/2025-82

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, através de seu Secretário Geral, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 006/2025, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90010/2025 – Processo Nº 0001953-66.2024.8.22.8700, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

O Processo Administrativo Nº. 100.049.000173/2025-82 tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados à instalação de estande institucional da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO no Distrito de Forte Príncipe da Beira no Município de Costa Marques/RO, durante o período de 22 a 25 de outubro de 2025, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar 0571511, correspondente aos itens da ARP abaixo especificados:

BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA - CNPJ 17.515.170/0001-01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD SOLICITADA	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
21	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de sonorização com montagem e desmontagem para ambientes interno ou externo contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 16 canais; 04microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02pedestais modelo girafa. As instalações elétricas deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Todas as conexões devem ser feitas com conectores apropriados, para evitar pontos de aquecimento. Unidade de fornecimento: DIÁRIAS	Diárias	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
24	EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo: 36 par 64, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 08 movingred, 6 elipsoidal. As instalações elétricas deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas indicações de responsabilidades técnicas exigidas por lei, por profissionais regularmente registrados no conselho de classe competente, relacionadas à instalação elétrica e estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço, com assinatura do responsável técnico, coma devida vistoria do corpo de bombeiro militar. Todas as conexões devem ser feitas com conectores apropriados, para evitar pontos de aquecimento. Unidade de fornecimento: DIÁRIAS	Diárias	4	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
26	PAINEL DE LED, MODELO P6, uso externo, 01 painel de LED, medindo 6 metros de largura x 3 metros de altura, tensão de 127v ou 220v, locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de tela em LED, em alta definição (para transmissão simultânea), com visibilidade mínima de 6 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), aprova de chuva, com no mínimo grau de proteção ip65, tipo de LED smd, luminosidade/brilho mínimo de 1.500 nits. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com02 (duas) câmeras filmadora digital full-hd; dvd; notebook; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a	Diárias	4	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00

	câmera quanto a mesa de corte. A empresa deverá prever a estrutura de box truss para a montagem do painel de LED p6, com altura mínima do solo de 1 metro. incluir transporte, montagem, desmontagem e operação, além de equipamentos e acessórios para controle e gerenciamento de imagens. Deverá prover instalação de fibra ótica entre os telões e a ilha de edição. As instalações deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. (...) Unidade de fornecimento: DIÁRIAS				
27	PAINEL DE LED, MODELO P3, uso interno, 01 painel de LED medindo 3 metros de largura x 2 metros de altura, tensão de 127v ou 220v locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de tela em LED, em alta definição (para transmissão simultânea), com visibilidade mínima de 3 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), aprova de chuva, com no mínimo grau de proteção ip65, tipo de LED smd, luminosidade/brilho mínimo de 1.500 nits. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 02 (duas) câmeras filmadora digital full-hd; dvd; notebook; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. a empresa deverá prever a estrutura de box truss para a montagem do painel de LED p3, com altura mínima do solo de 1 metro. incluir transporte, montagem, desmontagem e operação, além de equipamentos e acessórios para controle e gerenciamento de imagens. Deverá prover instalação de fibra ótica entre os telões e a ilha de edição. As instalações deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. (...) Unidade de fornecimento: DIÁRIAS	Diárias	8	R\$ 1.750,00	R\$ 14.000,00
31	TRELIÇAS, em ferro galvanizado ou alumínio, modelo Q30 ou similares, medindo 4,00 metros x 2,50 metros, para portais, backdrops e sustentação de banner, sonorização, iluminação, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. Todas as estruturas metálicas devem possuir aterramento elétrico conforme "ABNT NBR 5419:2005" - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas". A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento. As instalações deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas indicações de responsabilidades técnicas exigidas por lei, por profissionais regularmente registrados no conselho de classe competente, relacionadas à instalação estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. (...) Unidade de fornecimento: DIÁRIAS	Diárias	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
32	GRADES DE TRELIÇAS, em ferro galvanizado ou alumínio, modelo Q30 ou similares, para sustentação de banner (backdrop) medindo 6,00 metros x 3,00 metros, iluminação, sonorização decoração, locada com sapatas de sustentação. Todas as estruturas metálicas devem possuir aterramento elétrico conforme "ABNT NBR 5419:2005" - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas". A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento. As instalações deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas indicações de responsabilidades técnicas exigidas por lei, por profissionais regularmente registrados no conselho de classe competente, relacionadas à instalação estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. (...) Unidade de fornecimento: DIÁRIAS	Diárias	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
33	TABLADO DE PALCO COBERTO (médio porte): com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões 08 (oito) metros de frente, 06 (seis) metros de profundidade, fabricado em estrutura metálica, reforçado com chapa tipo "u" coberta com lona em pvc, com fechamento lateral e fundo, com material ortofônico e com proteção total a chuva; piso de compensado naval laminado 20mm revestido em	Diárias	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00

	chapa “u” com escada, corrimão e encarpelado, cobertura do tipo duas águas, 3 (três) extintores de incêndio co2 com data de validade vigente. Acesso lateral de no mínimo 2 (dois) corrimãos. O tablado deverá ser posicionado e fixado no chão ou solo com materiais e técnicas necessárias para garantir a segurança e resistência. Todas as estruturas metálicas devem possuir aterramento elétrico conforme “ABNT NBT 5419:2009 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas”. As instalações deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. (...) Unidade de fornecimento: DIÁRIAS				
34	LOCAÇÃO DE STAND COM DIVISÓRIAS, medindo 4,00metros de frente x 3,00 metros de profundidade, fornecimento, com montagem básica e desmontagem, estrutura de alumínio sistema octanorm, com material ts ou mdf de cor branca, colocação de testeira com o nome do expositor medindo 1,00metro de comprimento x 0,50 m de altura, instalação elétrica contendo no mínimo 2 pontos de energias (tomadas, conforme nbr 14136), tensão em 127v ou 220v, com iluminação interna através de spot com lâmpada de 100w, com piso elevado com compensado e forração em carpete grafite. com pé direito de 3(três) metros de altura. As instalações deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas indicações de responsabilidades técnicas exigidas por lei, por profissionais regularmente registrados no conselho de classe competente, relacionadas à instalação elétrica e estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da (...) Unidade de fornecimento: DIÁRIA	Diárias	8	R\$ 4.400,00	R\$ 35.200,00

Porto Velho-RO, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral- ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 0571528/2025/SEC-ADM/SUP-LOGISTICA/ALERO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO: 100.049.000173/2025-82

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos externos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. O objetivo é viabilizar a participação na **Sessão Solene que ocorrerá no Distrito de Forte Príncipe da Beira no Município de Costa Marques, durante o período de 22 a 25 de outubro de 2025.**

2. SETORES REQUISITANTES (ITEM I, ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 593/2024)

- Secretaria de Engenharia e Arquitetura
- Superintendência de Logística

3. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMUM

a) Critérios para Adesão à Ata de Registro de Preços: A adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) deverá observar os seguintes requisitos, conforme o **Art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021** :

- **Justificativa da vantagem da adesão**, especialmente em casos de risco de descontinuidade do serviço ou inviabilidade de um novo procedimento licitatório dentro do prazo necessário.
- **Demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os praticados pelo mercado**, garantindo vantagem para a Administração.
- **Consulta e aceite prévio do órgão gerenciador da ata e do fornecedor**, assegurando a regularidade do procedimento.

b) Forma de Contratação: A contratação será realizada por meio da adesão a uma **Ata de Registro de Preços (ARP)** vigente, conforme autorizado pela **Lei nº 14.133/2021**. Essa modalidade de aquisição permite que a Administração aproveite condições previamente pactuadas em processo licitatório conduzido por outro órgão público, garantindo **economia de escala e maior agilidade** na obtenção dos bens e serviços.

c) Natureza dos Bens e Serviços: Os bens e serviços a serem contratados são considerados **bens comuns**, conforme definido no **Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que possuem especificações técnicas padronizadas e amplamente utilizadas no mercado. Essa característica justifica a opção pela adesão à ARP, pois permite um procedimento mais ágil, sem comprometer a qualidade da contratação.

O planejamento da contratação considera que os itens requisitados **não possuem características de bens de luxo**, em conformidade com o **Art. 20 da Lei nº 14.133/2021**. Assim, evitam-se despesas excessivas ou desnecessárias, garantindo que a aquisição esteja alinhada ao interesse público e ao uso eficiente dos recursos.

Adicionalmente, a adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) justifica-se pela **necessidade de celeridade no processo**, uma vez que os prazos administrativos inviabilizam a realização de um novo certame licitatório dentro do tempo hábil. Essa modalidade garante **economicidade**, pois permite a contratação com valores previamente

pactuados e compatíveis com os praticados no mercado.

5. PRINCÍPIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

No fornecimento do objeto, a empresa contratada deverá adotar os **critérios de sustentabilidade ambiental**, conforme disposições constantes no **Art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo que as aquisições públicas sejam realizadas com responsabilidade ambiental.

5.4. Fiscalização e Boas Práticas Ambientais: A ALE/RO poderá exigir comprovação das práticas sustentáveis adotadas pela contratada, incluindo relatórios sobre o gerenciamento de resíduos e consumo de insumos. O descumprimento das exigências ambientais poderá acarretar sanções contratuais, conforme a legislação vigente. Empresas que comprovem certificações ambientais e adoção de boas práticas sustentáveis poderão ter **pontuação diferenciada em futuras contratações públicas**, conforme permitido pela **Lei nº 14.133/2021**.

6. DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ITEM VIII, ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 593/2024)

A contratação por meio da adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) foi identificada como a solução mais **viável e eficiente** para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO) na **Sessão Solene que ocorrerá no Distrito de Forte Príncipe da Beira no Município de Costa Marques, durante o período de 22 a 25 de outubro de 2025**.

A ampla pesquisa de mercado e a análise das alternativas disponíveis demonstraram que a adesão à ARP proporciona **maior transparência, economicidade e eficiência administrativa**, garantindo a obtenção dos bens e serviços necessários dentro do prazo estabelecido. O comparativo dos preços praticados para esta contratação, evidenciando a **vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços**, consta detalhadamente no **Quadro Estimativo de Preços nº 96/2025 (sei nº 0571442)**

A solução adotada foi definida com base nos seguintes critérios:

a) Rapidez na contratação: A adesão à ARP evita a necessidade de um novo processo licitatório, garantindo que os serviços sejam contratados dentro do prazo necessário para a realização do evento.

b) Economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos: A contratação por meio da ARP permite o aproveitamento de preços já estabelecidos em processo licitatório anterior. O valor total dos itens registrados nas **Atas de Registros de Preços nº 237/2024/SUPEL/RO, nº 151/2025/SUPEL/RO e ARP NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJRO** é de **R\$ 587.434,63** (Quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos). Em contraste, o valor estimado total resultante da cotação de preços para esta contratação é de **R\$ 687.791,29** (Seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).

Essa comparação evidencia uma **economia de R\$ 100.356,66**, representando aproximadamente **14,59%** ao aderir à Ata de Registro de Preços em relação ao valor da cotação de mercado. Essa economia confirma a **vantajosidade da adesão**.

c) Segurança jurídica: A adesão à ARP está amparada pelo **Art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, assegurando a legalidade e a regularidade do procedimento.

d) Redução de riscos administrativos: A adoção da ARP elimina riscos de desabastecimento ou inviabilidade logística, assegurando que todos os itens sejam entregues e instalados a tempo do evento.

6.3. Impacto e Benefícios da Solução: A adoção da solução permitirá:

- **Participação efetiva da ALE/RO na Sessão Solene no Distrito de Forte Príncipe da Beira**, promovendo a aproximação com a sociedade e o fortalecimento do setor agropecuário.
- **Eficiência operacional**, garantindo que toda a infraestrutura necessária seja entregue dentro dos prazos estabelecidos.
- **Otimização dos recursos públicos**, assegurando a economicidade na contratação e a adequação dos serviços contratados às necessidades do evento.
- **Transparência e segurança jurídica**, uma vez que a contratação segue as diretrizes da **Lei nº 14.133/2021** e os princípios da Administração Pública.

7. CONCLUSÃO

O levantamento de mercado e o comparativo com a cotação de preços confirmam que a adesão à Ata de Registro de Preços é a solução **mais eficiente e economicamente vantajosa** para atender às necessidades da ALE/RO na Sessão Solene no Distrito de Forte Príncipe da Beira, considerando a celeridade e a segurança jurídica que o

procedimento oferece. O procedimento assegura conformidade legal, economia de escala e celeridade no processo, garantindo a disponibilidade dos itens essenciais para a participação no evento.

Destacamos ainda que a forma de contratação dos serviços nos possibilita garantir maior segurança na execução do objeto, pois levamos em consideração a logística de armazenamento, mão de obra qualificada para montagem e desmontagem e segurança da guarda dos equipamentos.

8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS (ITEM X, ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 593/2024)

A participação da ALE/RO nesta Sessão Solene permitirá:

- a) Maior aproximação do Legislativo com a população**, promovendo transparência e participação social;
- b) Fomento ao setor de turismo da região**, promovendo debates e incentivando novas políticas públicas para o segmento;
- c) Eficiência na aplicação dos recursos públicos**, garantindo que a estrutura necessária seja contratada com qualidade e dentro dos princípios da Lei nº 14.133/2021.
- d) Maior transparência e eficácia** para os cidadãos das áreas em que ocorre a Sessão Itinerante.

8.2. Eficiência na Contratação:

- Garantia de infraestrutura adequada para a realização das atividades institucionais da ALE/RO dentro do evento.
- Execução da contratação dentro dos princípios da **economicidade e eficiência**, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos.
- Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) como solução que possibilita maior celeridade na contratação, mantendo preços competitivos e garantindo qualidade dos serviços contratados.
- Cumprimento das diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, garantindo transparência e segurança jurídica no processo.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos estudos e análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), declara-se **viável e necessária** a contratação dos serviços e equipamentos para viabilizar a participação da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO) na Sessão Solene no Distrito de Forte Príncipe da Beira, que ocorrerá no Forte Príncipe da Beira, Distrito de Costa Marques, entre os dias **22 a 25 de outubro de 2025**.

A viabilidade da contratação foi confirmada pelos seguintes fatores:

- a) Atendimento a uma necessidade real e justificada**, considerando a participação institucional da ALE/RO no evento e a inexistência de estrutura própria para a realização das atividades previstas.
- b) Escolha da solução mais eficiente**, com a adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) como estratégia para garantir celeridade, economicidade e segurança jurídica no processo de contratação.
- c) Compatibilidade dos valores com os preços de mercado**, conforme levantamento realizado e análise da viabilidade econômica.
- d) Capacidade técnica e operacional dos fornecedores**, considerando a existência de empresas especializadas no fornecimento dos serviços e equipamentos demandados.

Equipe Técnica :

MATHEUS DE HELD MACHADO - Matrícula 200177027 - Assessor Especial - Sup. Logística
JONATAN DIAS CAMPOS - Matrícula 200177085 - Coordenador de Arquitetura e Urbanismo - Sec. de Engenharia e Arquitetura
DIEGO CHAGAS MACHADO - Matrícula 100021151 - Analista Legislativo - Arquiteto - Sec. de Engenharia e Arquitetura

GISELY BECK GONÇALVES SALTON
Superintendente de Logística/ALE/RO

RODRIGO ASSIS SILVA
Secretário de Engenharia e Arquitetura/ALE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Matheus de Held Machado, Membro de Comissão**, em 15/10/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CHAGAS MACHADO, Membro de Comissão**, em 15/10/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonatan Dias Campos, Membro de Comissão**, em 15/10/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Assis Silva, Secretário de Engenharia e Arquitetura**, em 15/10/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Beck Gonçalves Salton, Superintendente de Logística**, em 15/10/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0571528** e o código CRC **37B4592C**.

Referência: Processo nº 100.049.000173/2025-82

SEI nº 0571528

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br